



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 013/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA MAICO RIGOTTI EIRELI.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 108-N, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Renan Delazari Bento**, Diretor Geral, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF com o n.º. 024.069.491-09, residente á Rua Leila Diniz, n.º. 113, Módulo 02, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAICO RIGOTTI EIRELI ME**, inscrita com o CNPJ de n.º. 30.125.287/0001-47, com sede á Av. Deputado Hittler Sansão, 55-N, Bairro Centro, na cidade de Juína/MT, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por **Maico Rigotti**, brasileiro, Engenheiro Civil, com o cadastro CREA/MT de n.º. 038825, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2002963-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 047.287.041-65, com endereço á Av. Deputado Hittler Sansão, 55-N, Bairro Centro, na cidade de Juína/MT, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução da obra e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 013/2020, e de acordo com o requerimento e as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado a empresa vem executando o objeto contratual e encontra dificuldades principalmente em consequências causadas pela situação emergencial gerada pela covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 14 de setembro de 2020, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **06** de **fevereiro** de **2021**.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Renan Delazari Bento
Representante Legal
CONTRATANTE

MAICO RIGOTTI EIRELI ME
Maico Rigotti
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Aldenor Batista de Almeida
RG: 386070 SSP/MT

Sirlei Candida Guimarães
RG: 05609470 SSP/MT